



PODER LEGISLATIVO- CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

GABINETE DO VEREADOR ARIEL RAMOS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 74/2025

Denomina prédio de base da SAMU.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominado de **Jéssika da Silva Carneiro** o prédio de base da SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), localizado no Loteamento Cidade Jardim, s/n, Conceição do Coité/Ba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité/BA, 17 de outubro de 2025.

VEREADOR
»  ARIEL «

ARIEL RAMOS

VEREADOR



PODER LEGISLATIVO- CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

GABINETE DO VEREADOR ARIEL RAMOS

JUSTIFICATIVA

Ab initio, cumpre anotar que o Projeto de Lei Ordinária em trâmite, tem como objetivo precípua denominar de **JÉSSIKA DA SILVA CARNEIRO** o prédio de base do SAMU(Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) localizado no loteamento Cidade Jardim, sn, do município Conceição do Coité, Bahia.

A srta.**JÉSSIKA DA SILVA CARNEIRO**, nasceu em 20/02/1990em Conceição do Coité/BA, trabalhou junto à equipe da SAMU, prestando um serviço de excelência à todos os coiteenses.

Jéssika foi uma mulher de fibra, atenciosa e cuidadosa com seus amigos, vizinhos e familiares, faleceu em 12/10/2025, deixando seu legado de luta, trabalho, empatia e coragem.

É imperioso esclarecerque o presente Projeto está ancorado no plano constitucional quanto à competência, conforme art. 30, I, da CF, c/c o art. 14, I, da Lei Orgânica do Município de Conceição do Coité/BA.

Registra-se, ainda, que a iniciativa está amparadano art. 17, do Decreto Legislativo nº 215/2014, e art. 24, I, do Regimento Interno e art. 47, da Lei Orgânica do Município de Conceição do Coité/BA.

Insta salientar, que o referido Projeto não macula a independência/harmonia dos Poderes, tampouco padece de vício que origine sua nulidade. Assim, urge a sua aprovação.

Conceição do Coité/BA, 17 de outubrode 2025.